



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 O presente documento tem por objetivo formalizar a necessidade de aquisição de 2 **(duas)** medalhas destinadas à homenagem a ser concedida nos termos do **Decreto Legislativo nº 031/2025 e Decreto Legislativo nº 01/2026**, que concedem a MEDALHA DE MÉRITO ATHAYDE MARCONDES e MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação visa atender ao disposto no **Decreto Legislativo nº 031/2025 e Decreto Legislativo nº 01/2026**, que instituem a concessão da MEDALHA DE MÉRITO ATHAYDE MARCONDES e da MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR a personalidades que tenham prestado relevante contribuição ao Município de Pindamonhangaba.

A aquisição das medalhas é indispensável para o cumprimento do ato oficial aprovado pelo Poder Legislativo, garantindo a adequada realização da homenagem em sessão solene, preservando a formalidade, a simbologia e o reconhecimento institucional da honraria.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende o fornecimento de 2 **(duas)** medalhas personalizadas, confeccionadas conforme especificações técnicas definidas pela Câmara, incluindo a gravação da arte oficial a ser disponibilizada ao fornecedor.

Estão inclusos no escopo todos os custos relacionados à confecção, personalização, acabamento e entrega do objeto na sede da Câmara.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 2 **(duas)** medalhas para homenagem, confeccionadas em latão, medindo aproximadamente 7 (sete) centímetros de diâmetro, com acabamento colorido.

A arte a ser gravada em cada medalha será elaborada pela Câmara de Vereadores e encaminhada ao fornecedor para gravação/impressão em ambas as faces (frente e verso), conforme padrão institucional da honraria “MEDALHA DE MÉRITO ATHAYDE MARCONDES” e



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

“MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR”.

5. RISCOS IDENTIFICADOS

Possível atraso na confecção e entrega das medalhas, comprometendo a data da sessão solene;

- Entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas ou com defeito de acabamento;
- Divergência na aplicação da arte fornecida pela Câmara.

Como medida mitigadora, serão estabelecidos critérios claros de especificação e conferência no ato do recebimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Cumprimento integral do **Decreto Legislativo nº 031/2025 e Decreto Legislativo nº 01/2026**;

- Realização da homenagem com a devida formalidade e qualidade;
- Entrega de medalhas com padrão estético e acabamento compatíveis com a relevância da honraria;
- Valorização institucional da Câmara de Vereadores e fortalecimento do reconhecimento público aos homenageados.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão requisitante, conforme previsão no orçamento anual.

9. CRONOGRAMA

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, durante o horário comercial.

10. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega serão realizados pela equipe responsável da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, verificando a conformidade do produto com as especificações estabelecidas. Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do produto, sem ônus adicional para a Administração.

Pindamonhangaba, data da assinatura digital.

Dorival Vicente Alves Cabral

Gerente de Compras, Almojarifado e Patrimônio